



S.  R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

**Circular  
Série A  
N.º 1305**

**A TODOS OS DEPARTAMENTOS DO ESTADO SE COMUNICA:**

**ASSUNTO: Controlo da Despesa Pública no mês de Dezembro do ano económico em curso, por parte de todos os serviços integrados e serviços e fundos autónomos.**

A execução orçamental no último mês do ano tem normalmente um comportamento que se afasta da média anual o que não é compatível com uma prática de rigor na despesa pública.

Assim, transmitem-se as seguintes instruções, aprovadas, nesta data, por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Orçamento:

1. Durante o mês de Dezembro não podem ser assumidos novos compromissos de despesa, quer no âmbito do orçamento de funcionamento, quer no de investimento, sem prévia autorização da Ministra de Estado e das Finanças.



2. Os pedidos de libertação de créditos (PLCs) e as requisições de fundos do mês de Dezembro a enviar à respectiva Delegação desta Direcção-Geral, deverão já contemplar as orientações constantes do Nº 1, sendo que, em caso de incumprimento das mesmas, os pedidos de fundos serão devolvidos.

Direcção-Geral do Orçamento, em 3 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR-GERAL

(FRANCISCO BRITO ONOFRE)

